



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                                                                        |   |
|------------------------------------------------------------------------|---|
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016..... | 2 |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2016.....              | 3 |
| PORTARIA Nº 041/2016.....                                              | 4 |
| PORTARIA Nº 042/2016.....                                              | 5 |
| RESOLUÇÃO Nº 05/2016/CMAS.....                                         | 6 |
| RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº001/16.....                                      | 7 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: Indianara Florestilde Amaral

DIVERSAS SECRETARIAS – Serviços Gerais

VALOR: 1.072,33 (um mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 22/06/2016

Santa Tereza do Oeste, 22 de Junho de 2016.

Amarildo Rigolin  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

#### EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais, publica-se a presente errata, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2016, Edição nº. 629.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

LÊ-SÊ

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2016



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 041/2016

##### *Nomeia Pregoeiro e Comissão de Apoio para Licitação Modalidade Pregão.*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear, **MARILSA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.361.582-5/SSP/PR e inscrita no CPF sob n.553.687.609-06, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nas licitações Modalidade Pregão.

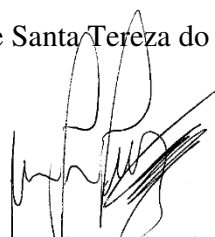
**Art. 2º** - Nomeia **Ednilson Plácido dos Santos**, **Josinei Kaspary**, e **Silvana Bedolini**, para exercerem a função de Comissão de Apoio à Pregoeira, e como suplente **Sirlene Ferreira Augustinhaki**.

**Art. 3º** - São atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio:

- I – O credenciamento de interessados, afeto a verificação dos documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos atinentes ao certame, e em especial para a formulação das propostas e dos lances livres;
- II – O recebimento dos envelopes de propostas e de lances e dos documentos habilitatórios;
- III - A abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, a análise de sua aceitabilidade e sua conseqüente classificação;
- IV – A condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
- V – A negociação de preços visando a sua redução;
- VI – O julgamento da habilitação dos licitantes;
- VII – A adjudicação do objeto ao vencedor, no caso em que os licitantes manifestarem sua intenção de não recorrer;
- VIII – A elaboração da respectiva ata;
- IX – O recebimento de recursos e o seu encaminhamento á autoridade superior competente, devidamente instruído.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 010/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste  
Em 23 de junho de 2016.



**Amarildo Rigolin**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042/2016

*Nomeia Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações nas modalidades Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Alienações, Tomadas de Preço e Concorrência.*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações nas Modalidades Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Alienações, Tomadas de Preço e Concorrência, os seguintes membros;

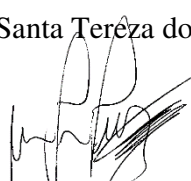
|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| - Silvana Bedolini              | Presidente      |
| - Josinei Kaspary               | Membro          |
| - Sirlene Ferreira Augustinhaki | Membro          |
| - Marilsa Aparecida da Silva    | Membro          |
| - Ednilson Placido dos Santos   | Membro suplente |

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I – O credenciamento de interessados, afeto a verificação dos documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos atinentes ao certame, e em especial para a formulação das propostas e dos lances livres;
- II – O recebimento dos envelopes de propostas e de lances e dos documentos habilitatórios;
- III - A abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, a análise de sua aceitabilidade e sua conseqüente classificação;
- IV – A condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
- V – A negociação de preços visando a sua redução;
- VI – O julgamento da habilitação dos licitantes;
- VII – A adjudicação do objeto ao vencedor, no caso em que os licitantes manifestarem sua intenção de não recorrer;
- VIII – A elaboração da respectiva ata;
- IX – O recebimento de recursos e o seu encaminhamento á autoridade superior competente, devidamente instruído.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste  
Em 23 de junho de 2016

  
**Amarildo Rigolin**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



#### RESOLUÇÃO Nº. 05/2016/CMAS

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de  
Contas do Projeto de Artes Circenses.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de  
Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 23 de junho de 2016.

Considerando a Deliberação nº 081/2013-CEAS, e a Resolução nº  
240/2013-SEDS.

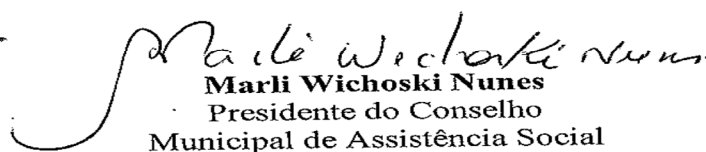
#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a 2ª Prestação de Contas Semestral, de novembro de  
2015 à abril de 2016, do Projeto de Artes Circenses, do município de Santa Tereza do  
Oeste - Paraná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2016**

  
**Marli Wichoski Nunes**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000  
Santa Tereza do Oeste/PR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/16

#### **Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades e dá outras providencias.**

A Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal Nº 045, de 23 de fevereiro de 2016, Decreto Estadual Nº 6321, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, o Decreto Federal Nº 5790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades (CONSIDADES). Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades doravante denominada **6ª Conferência Municipal da Cidade**, nos termos do Anexo.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2016.

Comissão Preparatória 6ª Conferência Municipal das Cidades.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO

#### REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 1º** - A Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza Do Oeste - Pr como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal n.º 045/2016 e Decreto Estadual n.º 6321/12 nos termos da Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, do Decreto Federal n.º 5.790, de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 19 de 29 de setembro de 2015, do Ministério das Cidades, será realizada no dia 01 de julho de 2016, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Santa Tereza Do Oeste – Pr e da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - São objetivos da Conferência Municipal da Cidade como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I—Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II –Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades;

III –propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV –Propiciar e estimular a organização da conferência como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, e municípios;

V–Avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI –Indicar prioridades de atuação aos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério das Cidades;

**VII** –Eleger 05 (cinco) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes do município para a 6ª Conferência Estadual das Cidades conforme este Regimento Estadual.

### CAPÍTULO II

#### DO TEMÁRIO

**Art. 3º** - A Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como Tema: “A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE”, como lema: “CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS”.

**Art. 4º** - Os eixos do debate , assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela comissão de Metodologia e Sistematizada e apresentada à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade.

### CAPÍTULO III

#### DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º**- A 6ª Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária. Cabe a Comissão Preparatória da Conferência Municipal, deliberar sobre documentos e textos de apoio, que subsidiarão as discussões e debates.

**Art. 6º.** A 6ª Conferência Municipal como Etapa Preparatória é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 7º.** A Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades tema abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipais.

**Art. 8º** A 6ª Conferencia Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

**ART. 9º** - A Conferencia Municipal das cidades será realizada no dia 01 de Julho de 2016,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30 horas, no Centro Comunitário Olivia Ribeiro, sito a Rua Marcelino Ramos, esquina com a Rua Castro Alves, em Santa Tereza do Oeste, Paraná.

**Parágrafo Único.** As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 10.** A Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Rigolin e no seu impedimento, pelo Vice Prefeito Municipal Carlos José Weiber ou Presidente do Legislativo José Luiz de Freitas ou a Professora Cleusa de Quadros Cunegundes.

**Art. 11.** A organização e realização da 6ª Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, obedecendo à representação dos segmentos conforme estabelecido no art. 21 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que se dividirá em 03 (três) grupos de trabalho, qual seja, Mobilização, Sistematização e Validação, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 12.** Caberá à Comissão Preparatória Municipal:

- I – adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;
- II – elaborar o Regimento da Conferencia Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- III - A Comissão preparatória municipal poderá constituir as Comissões de infraestrutura e logística, mobilização e articulação, sistematização e metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- IV- planejar a infraestrutura para a realização da conferencia municipal;
- V- mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilizar a participação á 6ª Conferencia Municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – a comissão preparatória municipal deverá prever na programação da Conferencia municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horaria de 8 (oito) horas.

VII – Ao final da conferência municipal, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª conferencia e enviar a Comissão organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da conferencia.

VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferencia Nacional das cidades por meio do sitio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das cidades, com as informações da Conferencia Municipal, até 15 (quinze) dias após a realização da conferencia, e,

IX- encaminhar a Comissão Estadual Recursal e de validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão preparatória Municipal ou qualquer questionamento referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferencia, nos prazo regimental.

**Art. 13.** A Comissão Preparatória realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

**Art. 14.** A Comissão Preparatória deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 10(dez) dias após a realização da Etapa Municipal, contendo:

I - Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo convocando a Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

II - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação;

III - Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal;

IV - Cópia do Regimento Interno Municipal;

V - Lista dos participantes, por segmento, presentes à Conferência informando o nome, endereço, telefone e email;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**VI** - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal;

**VII**—Lista dos Delegados e Delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

### CAPÍTULO V

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 15.** A Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades deverá ter a participação de representantes dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil.

**Art. 16.** Todos os participantes da Conferência Municipal terão direito a voz e os delegados terão direito a voz e voto.

**Art. 17.** Os participantes que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Conferência.

### CAPÍTULO VI

#### DOS DELEGADOS(AS) PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

**Art. 18.** A composição de delegados na 6ª conferencia municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais, da seguinte forma:

**I** – Poder Público gestores, administradores públicos e legislativo municipais e distritais 42,3% - são os representantes de órgãos da administração publica direta e indireta, representantes das entidades municipais e membros do Legislativo.

**II** - Movimentos Populares –26,7% - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades organizadas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

**III** - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – 9,9% - sindicatos, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais, legalmente constituídos e vinculados às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

questões do desenvolvimento urbano.

**IV –Empresários – 9,9% -** empresas vinculadas as entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano. I

**V –Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa profissional – 7% -** entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa, voltadas à questão do desenvolvimento urbano. I

**VI – Organizações não governamentais – 4,2% -** O segmento de organizações não governamental é formado por associações civis e fundações, que tem por finalidade a atuação no campo do desenvolvimento urbano.

**Art. 19.** Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade, caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

**Art. 20.** Os candidatos a delegados representantes da Sociedade Civil deverão fazer a sua inscrição no dia do evento, em ficha própria a ser entregue pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º. Poderão candidatar-se para delegados, somente participantes acima de 16 (dezesseis) anos, e que apresentem carteira de identidade ou outro documento com foto.

§ 2º. Ocorrendo empate na eleição dos delegados, será eleito o candidato com mais idade.

§ 3º. Os delegados escolhidos na Conferência e que não estiverem presentes no momento da divulgação do resultado da eleição serão automaticamente excluídos, chamando-se o próximo candidato mais votado.

§ 5º. A votação será na plenária com a apresentação dos candidatos e serão eleitos os candidatos mais votados.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal, utilizando-se sempre como ferramenta de instrução o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como o Regimento da 6ª Conferência Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00632- 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2016.

Comissão preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades